

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°1268/77

INTERESSADO : JOSÉ FERNANDO FONSECA DE BARROS AZEVEDO

ASSUNTO : Contrato de JOSÉ FERNANDO FONSECA DE BARROS AZEVEDO para lecionar Projeto e seu Desenvolvimento, Análise Gráfica e Fotografia, dos Departamentos de Representação Gráfica e Artes - curso de Comunicação Visual - FAC de Bauru.

RELATOR: Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE N ° 4 7 6 / 7 8 -CTG - Aprov.em 10/0578

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Retorna a esta Câmara o processo que trata da indicação de JOSÉ FERNANDO FONSECA DE BARROS AZEVEDO para a categoria docente Professor I, junto às disciplinas obrigatórias Projeto e seu Desenvolvimento, Análise Gráfica e Fotografia, dos Departamentos de Representação Gráfica e Artes - curso de Comunicação Visual, da Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru.

O Parecer CEE n°37/78 aprovou o referido docente apenas para a disciplina Fotografia, face à qualificação apresentada. Todavia, a Direção da Faculdade entendeu não estar a conclusão do parecer devidamente clara, deixando margem à dúvida quanto à aprovação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Da análise anteriormente feita do currículo apresentado pelo interessado (Parecer n°37/78), depreende-se ter o mesmo desenvolvido várias atividades profissionais ligadas principalmente à fotografia, propaganda e publicidade, demonstrando também experiência docente a nível superior em Fotografia e Montagem, daí sua aprovação para a disciplina Fotografia.

Quanto às disciplinas Projeto e seu Desenvolvimento e Análise Gráfica, não consta tê-las estudado no curso de graduação, com a mesma denominação, nem haver desenvolvido atividades nessas áreas (publicações, docência, cursos e outras) suficientes para credenciá-lo pelo menos em termos definitivos. Assim, manifestamo-nos favoravelmente, a título precário, pelo prazo de 2 anos, ao fim dos quais deverá demonstrar ter realizado especialização ou aperfeiçoamento nessas disciplinas.

II - CONCLUSÃO

Face à qualificação apresentada, opino favoravelmente

PROCESSO CEE N ° 1 2 6 8 / 7 7 PARECER CEE N ° 7 6 / 7 8 fls.2.

à indicação de JOSÉ FERNANDO FONSECA DE BARROS AZEVEDO, como Professor I, para a disciplina Fotografia, no curso de Comunicação Visual da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, podendo também lecionar, pelo prazo de 2 anos, Projeto e seu Desenvolvimento e Análise Gráfica, ao fim dos quais deverá demonstrar especialização ou aperfeiçoamento nessas disciplinas.

São Paulo, 12 de abril de 1978
Cons. Luiz Ferreira Martins.
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Major, Euripedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

São Paulo, 26 de abril de 1978
Cons. PAULO GOMES ROMEO
Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de maio de 1.978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente